



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.405

Revoga em todos os seus termos a Lei 4.310, de 29 de setembro de 1988.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o art. 62, § 5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 4.310, de 29 de setembro de 1988, que concede alvará de funcionamento à Oficina Mecânica São Severino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 1988.

  
JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 141, de 04 / 12 / 88.